

# Dúvidas novo SEG – Tipos de Projetos; Conversão; Novas Chamadas e outros

---

## Tipos de projetos ..... 4

1. Quais são os tipos de projetos previstos no novo SEG? ..... 4
2. O que se considera “agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos” na definição do tipo III? ..... 4
3. A contrapartida do parceiro deverá ser sempre financeira? Qual a contrapartida necessária dos parceiros, em projetos com financiamento parcial do SEG? ..... 4
4. No caso das instituições parceiras internacionais que realizam aportes financeiros nos projetos, elas também deverão estar cadastradas no CNAE ou DAP? ..... 5
5. Os grandes projetos estratégicos com demandas do Governo Federal (MAPA e MDS) podem ser enquadrados em projetos do Tipo III, já que tratam de temas de cunho estratégico para a agropecuária brasileira e, muitas vezes, se desdobram na definição de políticas públicas que levarão, no futuro, à adoção de determinadas práticas (inovação)? ..... 5
6. Um projeto do Tipo III, ao ser inserido no novo Ideare, terá que ser vinculado a um contrato registrado no SAIC. Nos casos de projetos executados por solicitação do Governo Federal, onde a demanda é apresentada via Ofício e não é estabelecido um contrato para a execução do projeto, como ficaria a submissão destes projetos no novo Ideare? ..... 5
7. Um projeto de prestação de serviço para empresas (com contrato registrado no SAIC) pode ser enquadrado no Tipo III? ..... 5
8. Há projetos cofinanciados com empresas, sem aporte financeiro, mas com contrapartida econômica indireta (cedência de área, auxílio com mão-de-obra, compartilhamento de maquinário e equipamentos, etc.). Se atendidos os requisitos quanto ao contrato de parceria, esses projetos são considerados do Tipo III? ..... 5
9. Pode ser considerado projeto Tipo III aquele em que existe uma parceria em que a fundação não aplica dinheiro diretamente? Exemplo: casos em que a fundação custeia análises, ensaios ou até mesmo provê mão de obra para o desenvolvimento de certas atividades, com o direito de explorar comercialmente tecnologias desenvolvidas. .... 6
10. Parcerias da Embrapa com Cooperativas que possuem estações de pesquisa em que são realizados estudos para orientar indicações técnicas aos produtores são considerados projetos do Tipo III? Isso se justificaria pelo fato do parceiro fazer contrapartida econômica ao projeto (suporte técnico-operacional, cedência de áreas, fornece insumos para a condução das atividades), embora não aloque recursos financeiros. .... 6
11. Os projetos aprovados em editais CNPq/Capes (ou outras agências de fomento) se enquadram em qual tipo de projeto? ..... 6
12. Os projetos vinculados a fundações de apoio à pesquisa (como Fapesc e Fapesp) e com contratos de parceria administrados por fundações (como Fapeagro e Faped) serão enquadrados em qual Tipo de projeto? ..... 6
13. Projetos do Tipo I devem desde já prever desdobramento em um futuro projeto do Tipo II ou III? ..... 6

## Conversão de projetos ..... 6

14. Haverá a coexistência de projetos em Macroprogramas com os de Tipos de projetos? ..... 6
15. Como converter Planos de Ação em Soluções para Inovação, uma vez que o projeto foi elaborado em outra lógica? ..... 6
16. Quando e como ocorrerá a conversão dos projetos? Haverá chamadas específicas no Ideare? ..... 7
17. Quais são os passos para definir o tipo de projeto? ..... 7

18. Como será realizada a análise de conformidade da conversão de projetos para um Tipo ou outro? .....	7
19. Durante a fase de conversão, quais os critérios para aceitar um projeto no Tipo III? .....	8
20. Alguns projetos podem ter 2 resultados que estão em um mesmo PA mas que são relacionados a ativos diferentes. Nesse caso, a ideia seria que cada um dos resultados fosse convertido em um novo "PA" (Solução para inovação) no novo SEG? Ou seja, o antigo PA seria na prática dividido em 2 PAs novos? .....	8
21. Na conversão dos projetos há situações em que o projeto para ser enquadrado precisa ser estratificado em 2 considerando as soluções pretendidas. Isso será possível?.....	8
22. Como será realizada a conversão de projetos MP1 e MP4 em rede, já que os projetos componentes (PCs) podem ser considerados projetos independentes, de forma que o protagonismo da Unidade Líder e principal articuladora não seja perdido no tempo? .....	8
23. As equipes podem trabalhar na conversão do projeto abastecendo o protótipo do "novo Ideare" ou devem usar ferramenta paralela para evitar não aproveitamento do trabalho? .....	9
24. Para os projetos dos tipos I a III, como todos os resultados referentes a apoio à inovação serão migrados para o PA de gestão, os mesmos serão computados no Integro dos respectivos pesquisadores / UD's ou terão que ser duplicados em ações gerenciais para computar para fins de avaliação individual e institucional? .....	9
25. Alguns projetos ao serem convertidos vão ter apenas 1 ou 2 resultados a serem entregues, existe limite mínimo? Podem ser adicionados novos resultados dentro desta nova ótica? .....	9
26. Se um projeto possui entregas previstas apenas em resultados que deixarão de existir, ele terá que ser cancelado? E como essas entregas vão constar no Integro? .....	9
27. Caso exista um contrato em um projeto, mas que é relacionado a apenas uma das atividades, este deverá ser convertido em um projeto Tipo III e em outro projeto de outro Tipo para as demais atividades/resultados? Por exemplo, um projeto tem previsto 1 software para Cliente Externo (com Contrato específico) e o restante do projeto todo se enquadra no Tipo IV....	9
28. Se um projeto for convertido para o Tipo I, mas durante a execução for obtido resultado com TRL/MRL 5 ou superior, haverá reenquadramento quanto ao Tipo de projeto?.....	10
29. Os projetos que foram prorrogados esse ano, sem recurso, e que finalizam nos primeiros meses do próximo ano (janeiro, fevereiro), precisarão ser convertidos?.....	10
30. Para os projetos MP4 com forte potencial para conversão para o tipo IV, no caso de haver um eventual resultado de outro tipo que não for apoio à inovação, este poderá ser eliminado, mesmo que original, para que a conversão possa refletir a tipificação adequada para o tipo IV.....	10

## **Novas Chamadas / Índice SEG ..... 10**

31. Como devem ser elaborados os objetivos geral e específicos nos projetos submetidos às Chamadas do novo SEG? .....	10
32. Os projetos cofinanciados continuam existindo?.....	10
33. Quando será publicada a Chamada de cofinanciados? .....	10
34. No novo SEG, nas Chamadas de Cofinanciados, será mantida a possibilidade de registrar projetos sem financiamento? .....	10
35. Serão abertas chamadas com financiamento SEG em 2018? Em caso afirmativo, qual o calendário? .....	11
36. Como serão definidos os projetos que terão aporte de recursos financeiros comissionados pela DE? .....	11
37. A chamada de parceiros, com vistas aos projetos do Tipo III, precisa ser feita por Edital? Se a equipe identificar um parceiro potencial para investir no desenvolvimento do projeto, mesmo assim será necessário abrir edital? .....	11
38. Os recursos da descentralização direta da DE às Unidades podem ser utilizados em qualquer tipo de projeto? Quem é o responsável pela alocação e forma de uso desse recurso? .....	11
39. No caso de demandas urgentes do setor produtivo, como problemas ocorridos ou ocorrentes na safra e que podem requerer estudos específicos e expeditos, é possível utilizar os recursos de descentralização direta da DE às Unidades, sem necessidade de submeter um projeto?.....	11
40. Em ocorrendo a descentralização direta de recursos, haverá alguma instância superior, além do Comitê decisório na UD, pelo qual deverá ser confirmada a alocação desses recursos? .....	11

41. Quando será feita a avaliação das UDs considerando o índice de desempenho no SEG (iSEG) e como esse índice será elaborado? Esse processo levará em conta somente os projetos aprovados na nova estrutura ou serão considerados os projetos a serem convertidos? ..... 11
42. Entendemos que o objetivo principal do índice SEG é que os resultados gerados na Embrapa sejam inovadores e atinjam o setor produtivo. Isso pode acontecer independentemente de serem resultados gerados a partir de projetos ou de ações gerenciais que promovem inovação no setor, por exemplo ZARC, o WebAgritec, o SATVeg e o Terraclass. Nesse caso não seria adequado contabilizá-los no iSEG? ..... 12
43. Na definição dos critérios que compõe o iSEG como será evitada a pulverização de projetos e de resultados para privilegiar o foco em resultados, na integração de equipes e na diminuição dos custos de transação? ..... 12
44. Um ponto de dúvida é com relação à classificação de projetos do tipo III e o cálculo do Índice SEG (iSEG) da Unidade. O CTI acredita que essa classificação no tipo III estaria mais alinhada com o uso dos resultados e os seus impactos, do que exclusivamente com a celebração de parceria do projeto com o setor produtivo. .... 12

## **Outros temas..... 12**

45. Haverá obrigatoriedade de avaliação ex ante de impactos dos projetos novos que serão submetidos? ..... 12
46. Em relação aos relatórios anuais e finais, os projetos que encerram em 2018 (e que não serão convertidos) devem fazer o relatório anual/final normalmente? E os projetos que encerram a partir de 2019 (que serão convertidos), esses não precisarão de preenchimento de relatório anual em 2018? ..... 12
47. Quais são as perspectivas para reduzir as exigências da Embrapa quanto aos contratos de parceria? ..... 12
48. Qual o mecanismo para uma tecnologia virar inovação? ..... 13
49. Na mesma linha e relacionando com a questão de Dispensa de Licitação para compra de insumos de Pesquisa, os projetos vigentes terão a edição dos itens de Orçamento aberta? ..... 13
50. Continua vigente a restrição de empregado sem tem título “stricto sensu” liderar projeto? E analistas pode submeter projetos? ..... 13
51. Quais são os procedimentos para cancelar um projeto? ..... 13

## Tipos de projetos

### 1. Quais são os tipos de projetos previstos no novo SEG?

R. São quatro os tipos de projetos no novo SEG. Eles são definidos pelos resultados e parcerias que possuem. Abaixo a descrição de cada um deles.

- Tipo I - P&D – Os resultados previstos em projetos Tipo I pertencem às categorias ativos pré-tecnológicos e/ou ativos tecnológicos, além de resultados de apoio à inovação ligados ao plano de ação gerencial. Quando há resultados da categoria ativos tecnológicos, eles atingem no máximo TRL/MRL 4. Nestes projetos, não há parceria formalizada com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos a serem gerados.
- Tipo II - Desenvolvimento e validação – Os resultados previstos em projetos Tipo II pertencem às categorias ativos pré-tecnológicos e/ou ativos tecnológicos, além de resultados de apoio à inovação ligados ao plano de ação gerencial. Obrigatoriamente, os projetos Tipo II devem prever a entrega de, pelo menos, um resultado da categoria ativos tecnológicos em nível de maturidade TRL 5 ou superior. Não há parceria com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos a serem gerados.
- Tipo III - Inovação aberta – Há parceria formalizada desde o início do projeto com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados. Ou seja, o projeto começa e termina no setor produtivo. Em projetos tipo III com financiamento parcial do SEG, há uma contrapartida financeira mínima do parceiro, de acordo com o seu porte. Os resultados previstos neste tipo de projeto podem pertencer a qualquer tipo ou nível de maturidade.
- Tipo IV - Apoio à inovação – São projetos de apoio à inovação caracterizados por apresentarem apenas ações de desenvolvimento organizacional, comunicação e/ou negócios. Todos os resultados do projeto pertencem exclusivamente à categoria Apoio à Inovação. Não há parceria com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos a serem gerados.

### 2. O que se considera “agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos” na definição do tipo III?

R. Considera-se “agente do setor produtivo” o parceiro que possua registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE nos setores A à K, exceto G (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (<http://www.mda.gov.br/sistemda/saf/dap>).

### 3. A contrapartida do parceiro deverá ser sempre financeira? Qual a contrapartida necessária dos parceiros, em projetos com financiamento parcial do SEG?

R. O valor e tipo das contrapartidas serão dependentes do porte do parceiro, conforme detalhado a seguir:

- Parceiro de grande ou médio porte (Faturamento anual superior a R\$ 3.600.000,00):*
  - Setor produtivo – contrapartida financeira (e/ou econômica exclusivamente para aporte de equipe técnica colaboradora para execução de atividades do projeto sob a responsabilidade do parceiro) mínima de 1/3 do valor total do projeto;
  - SEG – contrapartida financeira máxima de 1/3 do valor do projeto e não financeira no restante do valor do projeto.
- Parceiro de porte pequeno ou micro (Faturamento anual até R\$ 3.600.000,00):*
  - Setor produtivo – contrapartida financeira (e/ou econômica exclusivamente para aporte de equipe técnica colaboradora para execução de atividades do projeto sob a responsabilidade do parceiro) mínima de 10% do valor total do projeto;

- *SEG – contrapartida financeira máxima de 57% do valor do projeto e não financeira no restante do valor do projeto.*
- iii. *Parceiro com registro no DAP e faturamento anual até R\$360.000,00 (desde que todas as soluções para inovação estejam vinculadas ao Portfólio de Inovação Social):*
- *Setor produtivo – não é necessária contrapartida financeira*
  - *SEG – contrapartida financeira máxima de 2/3 do valor do projeto e não financeira no restante do valor do projeto.*

**4. No caso das instituições parceiras internacionais que realizam aportes financeiros nos projetos, elas também deverão estar cadastradas no CNAE ou DAP?**

*R. Sim. Empresas/instituições internacionais que atuam no setor produtivo no Brasil terão CNAE nas seções A – K. Importante ressaltar que a seção U do CNAE se refere apenas a enclaves diplomáticos e o registro nesta seção não caracteriza agente do setor produtivo com atuação no Brasil.*

**5. Os grandes projetos estratégicos com demandas do Governo Federal (MAPA e MDS) podem ser enquadrados em projetos do Tipo III, já que tratam de temas de cunho estratégico para a agropecuária brasileira e, muitas vezes, se desdobram na definição de políticas públicas que levarão, no futuro, à adoção de determinadas práticas (inovação)?**

*R. Projetos Tipo III têm como requisito parceria formalizada, desde o início do projeto, com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados. Assim, a menos que o parceiro se responsabilize, contratualmente, com a adoção dos ativos de inovação produzidos no projeto, não se trata de projeto Tipo III. O Governo Federal não atende a estes requisitos, exceto em casos excepcionais de algumas empresas estatais (Ex: Petrobrás, Itaipu, etc). Sugere-se que tais projetos, cujo único parceiro seja o Governo Federal, sejam enquadrados no Tipo I, II ou IV, de acordo com os tipos de resultados previstos. Ou seja, não há impedimento para realizar projetos em parceria com o Governo Federal. Há impedimento apenas para enquadrá-los no Tipo III.*

**6. Um projeto do Tipo III, ao ser inserido no novo Ideare, terá que ser vinculado a um contrato registrado no SAIC. Nos casos de projetos executados por solicitação do Governo Federal, onde a demanda é apresentada via Ofício e não é estabelecido um contrato para a execução do projeto, como ficaria a submissão destes projetos no novo Ideare?**

*R. Como respondido na questão 5, parceiros do setor público não se enquadram como agentes do setor produtivo, e projetos financiados por eles não se enquadram no tipo III. No entanto, podem ser enquadrados como cofinanciados nos Tipos I, II e IV.*

**7. Um projeto de prestação de serviço para empresas (com contrato registrado no SAIC) pode ser enquadrado no Tipo III?**

*R. Projetos Tipo III têm como requisito parceria formalizada desde o início do projeto com agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados. Se apenas ocorrer o pagamento de um serviço, mesmo registrado em contrato no SAIC, essas atividades não caracterizam projetos do Tipo III.*

**8. Há projetos cofinanciados com empresas, sem aporte financeiro, mas com contrapartida econômica indireta (cedência de área, auxílio com mão-de-obra, compartilhamento de maquinário e equipamentos, etc.). Se atendidos os requisitos quanto ao contrato de parceria, esses projetos são considerados do Tipo III?**

*R. Se o parceiro for agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados (ver pergunta 2), esses projetos podem ser considerados do Tipo III. Caso o financiamento seja*

com recursos SEG as regras de contrapartida devem ser seguidas (ver pergunta 3). Caso o financiamento seja externo ao SEG, deverá seguir as regras de contrapartida da fonte financiadora.

**9. Pode ser considerado projeto Tipo III aquele em que existe uma parceria em que a fundação não aplica dinheiro diretamente? Exemplo: casos em que a fundação custeia análises, ensaios ou até mesmo provê mão de obra para o desenvolvimento de certas atividades, com o direito de explorar comercialmente tecnologias desenvolvidas.**

**R.** *Sim, pode ser considerado Tipo III desde que atenda aos requisitos listados nas perguntas 2 e 3.*

**10. Parcerias da Embrapa com Cooperativas que possuem estações de pesquisa em que são realizados estudos para orientar indicações técnicas aos produtores são considerados projetos do Tipo III? Isso se justificaria pelo fato do parceiro fazer contrapartida econômica ao projeto (suporte técnico-operacional, cedência de áreas, fornece insumos para a condução das atividades), embora não aloque recursos financeiros.**

**R.** *Podem ser do Tipo III, desde que atendidos todos os requisitos constantes na resposta às perguntas 2 e 3.*

**11. Os projetos aprovados em editais CNPq/Capes (ou outras agências de fomento) se enquadram em qual tipo de projeto?**

**R.** *Serão enquadrados nos Tipos I, II ou IV, a depender do tipo de resultados previstos.*

**12. Os projetos vinculados a fundações de apoio à pesquisa (como Fapesc e Fapesp) e com contratos de parceria administrados por fundações (como Fapeagro e Faped) serão enquadrados em qual Tipo de projeto?**

**R.** *Serão enquadrados nos Tipos I, II, ou IV, a depender do tipo de resultados previstos.*

**13. Projetos do Tipo I devem desde já prever desdobramento em um futuro projeto do Tipo II ou III?**

**R.** *Não necessariamente. Projetos do Tipo I são caracterizados por preverem o alcance de pelo menos um resultado das categorias “Ativos pré-tecnológicos” ou “Ativos tecnológicos”. No caso de “Ativos tecnológicos”, o nível de maturidade do ativo deve ser até TRL/MRL 4.*

## Conversão de projetos

**14. Haverá a coexistência de projetos em Macroprogramas com os de Tipos de projetos?**

**R:** *Essa coexistência só ocorrerá até Dezembro/2018. Projetos com resultados previstos para entrega a partir de 2019 deverão ser convertidos para um dos Tipos de projetos.*

**15. Como converter Planos de Ação em Soluções para Inovação, uma vez que o projeto foi elaborado em outra lógica?**

**R.** *Uma vez que (i) o conceito de Soluções para Inovação foi pensado para direcionar o planejamento dos projetos, e (ii) a grande transformação neste novo SEG, além do fato de se enfatizar o modelo de inovação, repousa no fato de se dar a devida atenção aos resultados e, principalmente, ao seu potencial de inovação, entendeu-se que o mais importante, neste momento, é a reclassificação dos resultados e a correta conversão em Tipos (definida pelos resultados). Dessa forma, não será alterada a lógica original dos projetos a serem convertidos. O Ideare terá funcionalidade para conversão automática dos projetos. Assim, a caracterização, objetivos, PAs, atividades e os resultados já alcançados serão os mesmos do projeto original. Apenas será necessário fazer o alinhamento dos PAs aos objetivos específicos e reclassificar os resultados previstos para alcance a partir de 2019.*

**16. Quando e como ocorrerá a conversão dos projetos? Haverá chamadas específicas no Ideare?**

**R.** Não haverá uma chamada específica. Um botão para a conversão estará acessível nos projetos que finalizam a partir de 2019, entre Julho e Novembro de 2018 (ver pergunta 15). Projetos que finalizarem em 2018 não serão convertidos. Os tipos de projetos serão definidos automaticamente, a partir dos resultados previstos, exceto para projetos do tipo III. Neste caso, a equipe poderá alterar a classificação automática para o tipo III, desde que atenda às exigências definidas para este tipo de projeto.

**17. Quais são os passos para definir o tipo de projeto?**

**R.** Deverão ser respondidas as seguintes perguntas, nesta ordem:

- i. Todos os resultados previstos no projeto se enquadram exclusivamente na categoria “apoio à inovação”? Se a resposta é sim, o projeto é do tipo IV. Se não, pode ser I, II ou III.
- ii. Tem contrato de parceria com agente o setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos a serem gerados formalizado desde o início do projeto? Se a resposta é sim, o projeto é do tipo III. Se não, pode ser I ou II.
- iii. Algum dos resultados será entregue em TRL/MRL 5 ou superior? Se a resposta é sim, o projeto é Tipo II. Se não, trata-se de projeto Tipo I.

**18. Como será realizada a análise de conformidade da conversão de projetos para um Tipo ou outro?**

**R.** A responsabilidade de reclassificar/inserir os resultados no novo formato, com qualidade e de acordo com as definições previstas no novo SEG é das equipes de pesquisa e respectivas UD's. A SPD não fará verificação da conformidade destes resultados durante o processo de conversão (exceto a verificação de conformidade documental dos projetos tipo III). Após a fase de conversão, os projetos serão acompanhados conforme o tipo classificado automaticamente pelos resultados inseridos da seguinte forma:

- Projetos classificados como Tipo I: serão verificados, ao longo da sua execução, elementos que indiquem a existência de níveis de maturidade mais avançados nas atividades previstas e nos objetivos. Se houver ações neste sentido, considerar-se-á que, embora tenha sido proposto originalmente no projeto se avançar em termos experimentais para o nível de protótipo/escala piloto ou superior, no momento da conversão a equipe entendeu que não teria capacidade de, efetivamente, alcançar os coeficientes técnicos estabelecidos. Assim, as atividades relacionadas com o avanço da TRL serão canceladas do projeto, bem como o respectivo orçamento previsto para sua execução. Além disso, no acompanhamento pela SPD será feita a análise de conformidade de reclassificação dos resultados e do seu alcance (inclusive dos coeficientes técnicos estabelecidos, em resultados do tipo ativo tecnológico), conforme proposto no projeto.
- Projetos classificados como Tipo II: serão verificados, ao longo da sua execução, a análise de conformidade de reclassificação dos resultados, (inclusive dos coeficientes técnicos estabelecidos, em resultados do tipo ativo tecnológico). Caso os coeficientes técnicos inseridos sejam considerados inadequados, poderá solicitada a sua alteração ou inclusão de outros coeficientes técnicos. Se o projeto estiver no início e haja evolução de resultados da TRL 4 para 5, os experimentos de mudança de escala só poderão ser executados (e recursos para tal descentralizados) caso todos os coeficientes técnicos estabelecidos sejam superados. Em projetos cujos experimentos de prototipagem/mudança de escala já estejam em execução, o resultado em TRL 5 ou superior só será considerado alcançado se todos os coeficientes técnicos estabelecidos forem superados.
- Projetos classificados no Tipo III: uma vez que estes projetos começam e terminam no setor produtivo, seu acompanhamento pela SPD incluirá a análise de conformidade da reclassificação dos resultados (inclusive dos coeficientes técnicos estabelecidos, em resultados do tipo ativo tecnológico) e do seu alcance, conforme proposto junto ao parceiro.

- *Projetos classificados no Tipo IV: serão verificados, ao longo da sua execução, elementos que indiquem a existência de obtenção de ativos nos objetivos específicos e atividades previstas. Se houver ações neste sentido, considerar-se-á que, embora tenha sido proposto originalmente no projeto se obter ativos, no momento da conversão a equipe entendeu que não teria capacidade de, efetivamente, alcançá-los. Assim, as atividades relacionadas à sua obtenção serão canceladas do projeto, bem como o respectivo orçamento previsto para sua execução. Além disso, ao longo do seu acompanhamento pela SPD será feita a análise de conformidade de reclassificação dos resultados e seu alcance, conforme proposto no projeto.*

**19. Durante a fase de conversão, quais os critérios para aceitar um projeto no Tipo III?**

*R. Excepcionalmente para os projetos convertidos, considerando que os projetos em andamento foram construídos em outra lógica, não será exigido, no contrato de parceria, o compromisso formal de adoção do ativo de inovação a ser gerado, tampouco aporte de recursos financeiros do parceiro. Todavia, será exigido, no momento da conversão, o número do SAIC do contrato de parceria com agente do setor produtivo, o qual deverá ter sido previsto desde a concepção do projeto. Também, para ser projeto tipo III, será necessário ter pelo menos um resultado com status “previsto” nas categorias ativo pré tecnológico ou ativo tecnológico.*

**Observação:** *Considera-se “agente do setor produtivo” o parceiro que possua registro no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) do IBGE nos setores A à K, exceto G (<https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?view=estrutura>) ou Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (<http://www.mda.gov.br/sistemda/saf/dap>).*

**20. Alguns projetos podem ter 2 resultados que estão em um mesmo PA mas que são relacionados a ativos diferentes. Nesse caso, a ideia seria que cada um dos resultados fosse convertido em um novo “PA” (Solução para inovação) no novo SEG? Ou seja, o antigo PA seria na prática dividido em 2 PAs novos?**

*R. Não. Como detalhado na pergunta 15, não será alterada a lógica original dos projetos a serem convertidos. Manterão, portanto, a organização por Planos de Ação e não por Soluções de Inovação. Apenas será necessário fazer o alinhamento dos PAs aos objetivos específicos e reclassificar os resultados previstos para alcance a partir de 2019.*

**21. Na conversão dos projetos há situações em que o projeto para ser enquadrado precisa ser estratificado em 2 considerando as soluções pretendidas. Isso será possível?**

*R. Não. Como detalhado na pergunta 15, não será alterada a lógica original dos projetos a serem convertidos. Manterão, portanto, a organização por Planos de Ação e não por soluções de inovação. Assim, a caracterização, objetivos, PAs, atividades e os resultados já alcançados serão os mesmos do projeto original. Apenas será necessário fazer o alinhamento dos PAs aos objetivos específicos e reclassificar os resultados previstos para alcance a partir de 2019.*

**22. Como será realizada a conversão de projetos MP1 e MP4 em rede, já que os projetos componentes (PCs) podem ser considerados projetos independentes, de forma que o protagonismo da Unidade Líder e principal articuladora não seja perdido no tempo?**

*R. A conversão destes projetos tem sido amplamente discutida pela equipe da SPD com diversos subsídios de UDs. Cada projeto componente poderá ser convertido a um Tipo diferente, de acordo com os resultados previstos (ver pergunta 18). Em princípio, o PC de gestão deverá ser convertido para projeto do Tipo IV, pois todos os resultados previstos devem ser da categoria “Apoio à inovação”. Para facilitar e aperfeiçoar a gestão desse projeto Tipo IV, no Ideare serão disponibilizadas ferramentas como um painel de controle de resultados previstos x alcançados, o que deve ajudar a reforçar o protagonismo e a liderança geral da*

UD Líder do antigo MP1 sobre o tema de pesquisa da rede constituída. Vislumbra-se que cada um dos demais PCs seja convertido em projetos do Tipo I, II, III ou IV, mas sempre com subordinação àquele projeto Tipo IV referente ao PC de Gestão. Importante registrar que as equipes gestoras de projetos MP1 e MP4 em rede continuarão a serem consultadas para aprimorar essa proposta inicial de conversão destes projetos.

Novas chamadas.

**23. As equipes podem trabalhar na conversão do projeto abastecendo o protótipo do “novo Ideare” ou devem usar ferramenta paralela para evitar não aproveitamento do trabalho?**

**R.** Não será possível fazer um “de/para” automático do protótipo para o sistema Ideare que está sendo construído. O uso do protótipo é estimulado como ferramenta facilitadora de construção dos novos resultados e de identificação das formas de entrega/comprovação. Ao usar o protótipo a equipe precisará apenas fazer “Ctrl c” e “Ctrl v” para o “novo Ideare” dos resultados. Em relação aos outros campos, a conversão será automática e não editável (ver pergunta 15).

**24. Para os projetos dos tipos I a III, como todos os resultados referentes a apoio à inovação serão migrados para o PA de gestão, os mesmos serão computados no Integro dos respectivos pesquisadores / UD’s ou terão que ser duplicados em ações gerenciais para computar para fins de avaliação individual e institucional?**

**R.** O PA de gestão só pode ter resultados do tipo apoio à inovação, mas os demais PAs, nos projetos convertidos, também podem ter resultados deste tipo (embora não apenas deste tipo). Isto poderá se dar apenas nos projetos convertidos. Já nos projetos elaborados no novo SEG, não será possível vincular resultados do tipo apoio à inovação nas Soluções Tecnológicas e, portanto, resultados desta categoria só poderão ser inseridos na Gestão. Destaca-se, porém, que todos os resultados de projetos no IDEARE serão espelhados no INTEGRO.

**25. Alguns projetos ao serem convertidos vão ter apenas 1 ou 2 resultados a serem entregues, existe limite mínimo? Podem ser adicionados novos resultados dentro desta nova ótica?**

**R.** O limite mínimo é 1 resultado previsto. É permitida a inclusão de novos resultados, desde que alinhados aos objetivos específicos previstos originalmente.

**26. Se um projeto possui entregas previstas apenas em resultados que deixarão de existir, ele terá que ser cancelado? E como essas entregas vão constar no Integro?**

**R.** Os resultados “imagem corporativa”; “capacitação interna em áreas estratégicas”; “enriquecimento/manutenção de coleção biológica” e “apoio à formação de estudantes de graduação e pós-graduação” não existirão a partir de 2019, no Ideare. No entanto, estes resultados ainda poderão ser entregues via Integro como AGL ou AGC. Ainda, recomenda-se verificar se, de fato, as únicas entregas previstas são estes resultados, ou se algum deles é algum resultado previsto nas novas definições. Caso seja outro tipo de resultado será possível converter o projeto. No caso de projetos já próximos da sua finalização, é possível, ainda, adiantar sua conclusão até dezembro/2018.

**27. Caso exista um contrato em um projeto, mas que é relacionado a apenas uma das atividades, este deverá ser convertido em um projeto Tipo III e em outro projeto de outro Tipo para as demais atividades/resultados? Por exemplo, um projeto tem previsto 1 software para Cliente Externo (com Contrato específico) e o restante do projeto todo se enquadra no Tipo IV.**

**R.** A conversão dos projetos ocorrerá com base nos resultados com status “previsto” apenas. Não será possível dividir o projeto (exceto para projetos em rede, onde cada PC poderá ter Tipo diferente, conforme os resultados previstos, ver pergunta 22). Dessa forma, no exemplo colocado, se o software estiver com

*status “previsto” e o contrato relativo ao software estiver de acordo com as premissas do tipo III (ver pergunta 19), será tipo III. Se não atender a estes dois pontos e tiver apenas resultados previstos da categoria “Apoio à Inovação”, será tipo IV.*

**28. Se um projeto for convertido para o Tipo I, mas durante a execução for obtido resultado com TRL/MRL 5 ou superior, haverá reenquadramento quanto ao Tipo de projeto?**

*R. Não haverá alteração do Tipo durante a execução dos projetos. Reforça-se que projetos do Tipo I têm resultados classificados como ativos pré-tecnológicos e/ou como ativos tecnológicos atingindo, no máximo o nível TRL/MRL 4, enquanto projetos do Tipo II tem pelo menos um ativo tecnológico em TRL 5 ou superior.*

**29. Os projetos que foram prorrogados esse ano, sem recurso, e que finalizam nos primeiros meses do próximo ano (janeiro, fevereiro), precisarão ser convertidos?**

*R. Caso esse projeto tenha resultado com status “previsto” para 2019, sim, será necessária a sua conversão para o formato novo. Entretanto, se a equipe conseguir alcançar todos os resultados até o final de 2018, mesmo que o projeto termine no início de 2019, basta relatar todos os resultados (como alcançados, alcançados parcialmente, não alcançados ou aguardando comprovante), concluir as atividades no SISGP e preencher o relatório final antes do prazo. Com isso, a finalização do projeto é antecipada e ele não precisará ser convertido.*

**30. Para os projetos MP4 com forte potencial para conversão para o tipo IV, no caso de haver um eventual resultado de outro tipo que não for apoio à inovação, este poderá ser eliminado, mesmo que original, para que a conversão possa refletir a tipificação adequada para o tipo IV.**

*R. Isso poderá ser feito desde que nenhum objetivo específico do projeto fique descoberto. Caso um resultado de outra categoria que não apoio à inovação seja necessário para garantir o alcance de algum objetivo específico, então o projeto deverá ser enquadrado nos tipos I ou II, e não no tipo IV. Importante ressaltar que se houver atividades previstas que levariam ao referido ativo “eliminado” do projeto, as mesmas e os recursos previstos para elas poderão cancelados durante o acompanhamento do projeto (ver pergunta 18).*

## Novas Chamadas / Índice SEG

**31. Como devem ser elaborados os objetivos geral e específicos nos projetos submetidos às Chamadas do novo SEG?**

*R. Os objetivos (geral e específicos) devem estar alinhados aos problemas de pesquisa identificados e às soluções de inovação percebidas pela equipe como estratégias para contornar a situação vigente com a entrega de resultados de valor efetivo à sociedade.*

**32. Os projetos cofinanciados continuam existindo?**

*R. Sim. Os projetos cofinanciados poderão ser enquadrados nos Tipos I, II, III ou IV, a depender dos resultados previstos e se o parceiro do projeto é, ou não, agente do setor produtivo comprometido com a adoção dos ativos de inovação a serem gerados.*

**33. Quando será publicada a Chamada de cofinanciados?**

*R. A Chamada 00/2018 será publicada no mês de Junho/2018, quando o novo Ideare for disponibilizado.*

**34. No novo SEG, nas Chamadas de Cofinanciados, será mantida a possibilidade de registrar projetos sem financiamento?**

*R. Não, pois tais projetos estariam em execução sem a avaliação de mérito técnico e estratégico, conforme recomendação de Auditoria do TCU. Nos demais cofinanciados, com suporte financeiro externo à Embrapa, tal critério é atendido via análise de mérito da fonte financiadora. Reitera-se que não haverá mais a necessidade de possuir um número SEG para se firmar um contrato.*

**35. Serão abertas chamadas com financiamento SEG em 2018? Em caso afirmativo, qual o calendário?**

*R. Será aberta uma chamada comissionada pela DE em 2018. A mesma será publicada até o final de Junho/2018 quando o novo Ideare for disponibilizado. Na mesma ocasião será publicado o edital onde constará calendário e critérios para avaliação das propostas.*

**36. Como serão definidos os projetos que terão aporte de recursos financeiros comissionados pela DE?**

*R. A DE definirá os Portfólios e os Desafios de Inovação privilegiados com este tipo de recurso. Tal informação constará do edital a ser lançado até o final de junho/2018.*

**37. A chamada de parceiros, com vistas aos projetos do Tipo III, precisa ser feita por Edital? Se a equipe identificar um parceiro potencial para investir no desenvolvimento do projeto, mesmo assim será necessário abrir edital?**

*R. Projetos do Tipo III serão de fluxo contínuo e deverão ser contratados pela UD líder por meio da utilização de recursos descentralizados diretamente para o colegiado de gestão da UD (mecanismo a ser implementado a partir de janeiro/2019). Seu registro se dará por uma chamada semelhante à do cofinanciado, onde analisaremos aqui na SPD apenas a conformidade das informações. No caso daqueles projetos Tipo III nos quais 100% dos recursos financeiros venham de parceiro, estes deverão ser registrados como cofinanciados, na chamada 00, inclusive a 00/2018 (ver pergunta 32).*

**38. Os recursos da descentralização direta da DE às Unidades podem ser utilizados em qualquer tipo de projeto? Quem é o responsável pela alocação e forma de uso desse recurso?**

*R. A alocação desses recursos é atribuição do Colegiado de Gestão da Unidade. Tais recursos devem ser usados para:*

- Contratar projetos do Tipo III;*
- Complementar recursos de projetos I, II, III ou IV já em andamento na UD;*
- Aportar recursos a projetos I, II, III ou IV prorrogados;*
- Apoiar a realização de eventos, visitas técnicas e viagens de prospecção de novas demandas de projetos Tipo III, dentre outros.*

**39. No caso de demandas urgentes do setor produtivo, como problemas ocorridos ou ocorrentes na safra e que podem requerer estudos específicos e expeditos, é possível utilizar os recursos de descentralização direta da DE às Unidades, sem necessidade de submeter um projeto?**

*R. Sim, tal recurso pode ser utilizado para atender demandas urgentes do setor produtivo, bem como para prospectar novos temas de pesquisa e execução de estudos exploratórios, mas isso não poderá caracterizar um novo projeto, a menos que seja do Tipo III (ver resposta à pergunta 38).*

**40. Em ocorrendo a descentralização direta de recursos, haverá alguma instância superior, além do Comitê decisório na UD, pelo qual deverá ser confirmada a alocação desses recursos?**

*R. Não. Porém, a alocação de recursos é passível de auditoria.*

**41. Quando será feita a avaliação das UDs considerando o índice de desempenho no SEG (iSEG) e como esse índice será elaborado? Esse processo levará em conta somente os projetos aprovados na nova estrutura ou serão considerados os projetos a serem convertidos?**

R. *Essa avaliação começará a ser realizada em 2020 sobre o ano base 2019, portanto, considerará os projetos convertidos e os aprovados em novas chamadas. A composição do iSEG será divulgada em momento oportuno.*

**42. Entendemos que o objetivo principal do índice SEG é que os resultados gerados na Embrapa sejam inovadores e atinjam o setor produtivo. Isso pode acontecer independentemente de serem resultados gerados a partir de projetos ou de ações gerenciais que promovem inovação no setor, por exemplo ZARC, o WebAgritec, o SATVeg e o Terraclass. Nesse caso não seria adequado contabilizá-los no iSEG?**

R. *O iSEG é um índice que permitirá definir o montante de recursos a ser descentralizado para as UD's para contratação de projetos Tipo III. Isso é necessário por que os editais (Chamadas competitivas ou Comissionados pela DE) disponibilizarão recursos apenas para projetos Tipo I, II ou IV. Não obstante, é importante ressaltar que os resultados impactantes citados pela UD serão considerados para fins de avaliação institucional.*

**43. Na definição dos critérios que compõe o iSEG como será evitada a pulverização de projetos e de resultados para privilegiar o foco em resultados, na integração de equipes e na diminuição dos custos de transação?**

R. *Estamos cientes desta necessidade. A composição do iSEG será divulgada em momento oportuno.*

**44. Um ponto de dúvida é com relação à classificação de projetos do tipo III e o cálculo do Índice SEG (iSEG) da Unidade. O CTI acredita que essa classificação no tipo III estaria mais alinhada com o uso dos resultados e os seus impactos, do que exclusivamente com a celebração de parceria do projeto com o setor produtivo.**

R. *Projetos tipo III não envolvem exclusivamente a celebração de parceria com o setor produtivo. Projetos tipo III envolvem a celebração de parceria com o setor produtivo E o compromisso do setor produtivo em adotar os ativos de inovação gerados no âmbito do projeto. Esse compromisso precisa estar previsto no contrato, e caso não esteja o projeto não será do tipo III.*

## Outros temas

**45. Haverá obrigatoriedade de avaliação ex ante de impactos dos projetos novos que serão submetidos?**

R. *Não é obrigatório, embora seja desejável.*

**46. Em relação aos relatórios anuais e finais, os projetos que encerram em 2018 (e que não serão convertidos) devem fazer o relatório anual/final normalmente? E os projetos que encerram a partir de 2019 (que serão convertidos), esses não precisarão de preenchimento de relatório anual em 2018?**

R. *A exigência de relatório final vai continuar para todos os projetos do SEG (no formato novo ou antigo). Em relação aos relatórios anuais, o que determina a necessidade ou não de preenchimento é a data limite do relatório, não a data de início ou encerramento do projeto, ou o fato de ele ser convertido ou não. Os relatórios anuais com data limite anterior a 2018 devem ser preenchidos normalmente, independentemente de o projeto ser convertido. Apenas os relatórios anuais com data limite a partir de 2018 é que não precisarão mais ser preenchidos.*

**47. Quais são as perspectivas para reduzir as exigências da Embrapa quanto aos contratos de parceria?**

R. *Há compromisso da área jurídica e da Secretaria de Inovação e Negócios em rever e disponibilizar políticas, modelos e minutas padrões para agilizar a elaboração de contratos.*

**48. Qual o mecanismo para uma tecnologia virar inovação?**

*R. Sua introdução no ambiente produtivo ou social.*

**49. Na mesma linha e relacionando com a questão de Dispensa de Licitação para compra de insumos de Pesquisa, os projetos vigentes terão a edição dos itens de Orçamento aberta?**

*R. Sim, porém apenas a partir de abril/2019 com a implementação do ERP. Mas, para que as UDs possam utilizar a dispensa de licitação já em 2018 será disponibilizado formulário padrão em julho/2018 para tal fim.*

**50. Continua vigente a restrição de empregado sem tem título “stricto sensu” liderar projeto? E analistas pode submeter projetos?**

*R. A restrição relaciona-se às atribuições do cargo conforme Plano de Cargos da Embrapa, o qual não foi alterado. Neste sentido, analistas podem submeter apenas projetos do Tipo IV.*

**51. Quais são os procedimentos para cancelar um projeto?**

*R. O líder deve informa as razões de cancelamento ao CTI da Unidade Líder, o qual analisa e emite parecer sobre a solicitação. Se o parecer do CTI for favorável, a SPD realiza o cancelamento. O recurso financeiro ainda não utilizado passa a ser da Unidade, cuja realocação para outro(s) projeto(s) será atribuição do Colegiado de Gestão com consulta ao CTI.*